LEI Nº 8.672, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

Altera a Lei nº 8656/2019 que denomina “João José de Andrade”, a via “Passagem de Pedestres”, localizada entre a Rua dos Pinheiros e a AMG335 no bairro Belo Vale, neste Município.

O Povo de Divinópolis, por seus representantes legais aprova, e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A ementa da Lei 8656, de 11 de novembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Denomina João José de Andrade, a atual Passagem de Pedestre localizada entre a Rua Acalífas e AMG 335, no Bairro Belo Vale neste Município.”

Art. 2º O art. 1º da Lei 8656, de 11 de novembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominada João José de Andrade, a atual Passagem de Pedestre localizada entre a Rua Acalífas e AMG 335, no Bairro Belo Vale neste Município.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 16 de dezembro de 2019.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Wendel Santos de Oliveira
Procurador-Geral do Município